



PORTARIA Nº 341/2019

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio em pecúnia ao servidor público municipal Sr. **Miguel Jovani dos Santos**, Motorista, matrícula 2765-0, de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio convertida em pecúnia concedida ao servidor nomeado no artigo primeiro, será de um mês, referente ao período aquisitivo de 25.02.13 a 24.02.18.

Art. 3º. O restante da licença prêmio será gozada em período posterior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 08 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração